



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA IGUAÇU
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.314,
DE 26 DE MARÇO DE 1987

O PREFEITO DO MUNICÍPIO
DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas
atribuições constitucionais e legais,

DECRETA :

Art. 1º — Fica aposentada, voluntariamente THAIVANY MATOS DA SILVA, em conformidade com os art. 101, item III, e 165, item XX da vigente Constituição do Brasil, e o estabelecido no art. 121, inciso IV, da Lei 458, de 17 de dezembro de 1980 (introduzido pelo art. 1º da Lei nº 616, de 16 de agosto de 1982), com os proventos integrais e mensais de Cz\$ 2.669,00 (Dois mil, seiscentos e sessenta e nove cruzados), sendo Cz\$ 1.700,00 (Um mil e setecentos cruzados), correspondente ao vencimento atribuído ao Cargo de Professor Classe I, nível 01, pela Lei 709, de 06 de dezembro de 1983 e

Lei nº 1.182, de 17 de dezembro de 1986, Cz\$ 459,00 (quatrocentos e cinquenta e nove cruzados), relativos ao adicional por tempo de serviço de 27% (vinte e sete por cento), nos termos do art. 1º da Lei nº 275, de 11 de março de 1979, que acrescentou o inciso XI, ao art. 24 da Lei nº 98, de 03 de setembro de 1976 (Estatuto do Magistério da P.M.N.I.), Cz\$ 510,00 (quinhentos e dez cruzados), relativos a gratificação de 30% (trinta por cento), pelo exercício em regência de turma, consoante o disposto no art. 1º, da Lei nº 613, de 16 de agosto de 1982, pela aplicação do art. 24, VI da Lei nº 98 de 03 de setembro de 1977.

Art. 2º — A despesa com a execução do presente Decreto correrá à conta da dotação própria do Orçamento vigente.

Art. 3º — Este Decreto terá vigência a partir da data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu,
23 de março de 1987

PAULO ANTÔNIO LEONE NETO
Prefeito

